



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

### Edital 198/2021

#### Processo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD para o Primeiro Semestre Letivo de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas ociosas no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD – Campus Muzambinho (nos polos de Inconfidentes, Machado e Muzambinho) a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 069/2017.

- Quadro I - Cronograma

O presente edital será regido pelo cronograma abaixo, sendo que todos os horários constantes, tanto no cronograma, quanto nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	03 a 22 de novembro de 2021
Divulgação da Classificação	06 de dezembro de 2021
Recurso Classificação	07 de dezembro de 2021
Resultado Final	08 de dezembro de 2021
Matrículas - 1ª Convocação	13 e 14 de dezembro de 2021
Matrículas - Convocação de candidatos(as) excedentes	a partir de 15 de dezembro de 2021
<b>Início do 3º período</b>	<b>Fevereiro de 2022</b>
<b>Início do 5º período</b>	<b>Fevereiro de 2022</b>

#### 1. Das Vagas:

O quantitativo de vagas remanescentes a que se destina este Edital está detalhado no Quadro 2,

abaixo.

**Quadro 2.** Quantitativo de vagas remanescentes por polo e período.

CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS	PERÍODO	VAGAS*
Licenciatura em Pedagogia (Polo Inconfidentes)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	3º	09**
		5º	11**
Licenciatura em Pedagogia (Polo Machado)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	3º	07
		5º	03
Licenciatura em Pedagogia (Polo Muzambinho)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	3º	Cadastro de Reserva
		5º	04

\* Observar Item 4.5 deste Edital.

\*candidatos(as) na lista de espera poderão ser convocados(as), caso surjam novas vagas, enquanto estiver vigente este Edital.

\*\* O curso de Pedagogia EaD não oferta mais turmas (vagas para o 1º período) no polo Inconfidentes. As disciplinas não cursadas/aproveitadas dos períodos anteriores ao ofertado por este Edital poderão ser cursadas no polo Machado ou Muzambinho, caso não oferecidas em regime de dependência no polo Inconfidentes.

### 1.1. Do preenchimento das vagas:

As vagas disponíveis, conforme modalidades de entrada elencadas no Quadro 1, são destinadas inicialmente a estudantes matriculados(as) em cursos superiores ofertados pelo IFSULDEMINAS para processos de transferência interna. Caso a totalidade dessas vagas não seja preenchida com o uso desse critério, serão disponibilizadas, respeitada a seguinte ordem:

- a) para transferência externa de alunos(as) de instituições públicas;
- b) para transferência externa de alunos(as) de instituições privadas;
- c) para obtenção de novo título - candidatos com formação superior concluída - e para reingresso - acadêmico(a) com matrícula cancelada que solicita formalmente sua readmissão como aluno regular.

## 2. Da Inscrição:

No Requerimento de Inscrição (Anexo I), o(a) candidato(a) deverá definir o período e polo pretendido, sem possibilidade de inscrever-se em mais de um período ou polo.

### 2.1. Período de Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **03/11/2021 a 22/11/2021**, exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/sbywLWfidAr1uEwD6>, em que deverá constar o upload de um arquivo único, no formato PDF, anexando-se a documentação na

ordem determinada no item 2.2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) submeter duas ou mais inscrições, somente a última será considerada.

## **2.2. Da Documentação:**

No ato da inscrição, a **documentação deverá ser anexada em um arquivo ÚNICO, em pdf, organizada na sequência listada abaixo:**

- I - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;
- III - Histórico escolar completo do curso de origem, com carimbo e assinatura, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- IV - Planos de Ensino ou Ementário ou Programa das Disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem.

**OBS.:** No caso de Obtenção de Novo Título, caso as disciplinas tenham sido cursadas há mais de 10 anos, não há aproveitamento de créditos, conforme regulamentação institucional;

- V - No caso de Transferência, enviar também declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

VII - No caso de Obtenção de Novo Título, enviar também cópia autenticada em cartório do diploma do curso de graduação cursado (frente e verso), devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem. No caso de diplomas ainda não expedidos, em caráter de excepcionalidade, será aceita Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela instituição de origem em que explicita a data de colação de grau, o ato legal de reconhecimento do curso e informações sobre o andamento do registro do Diploma.

### **Observações:**

**A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.2. ocasionará o indeferimento da inscrição, sem possibilidade de recurso.**

**Caso o(a) candidato(a) apresente a totalidade da documentação listada, mas esta seja considerada ilegível ou com partes faltantes, poderá ser apresentado recurso para complementação de documentos.**

## **2.3. Da Inscrição de candidatos(as) do último Processo Seletivo – Edital nº 117/2021**

Candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) na lista de espera, que realizaram a inscrição no último Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD (Edital nº 117/2021), e cuja documentação ainda se encontra no Setor de Registro Acadêmico do Campus Muzambinho, pod(m) efetuar a inscrição com o envio do Requerimento de Inscrição (Item 2.2 – I), acrescentando-se uma folha inicial com a seguinte solicitação:

*Eu, (nome completo), solicito que minha documentação, referente ao Edital nº 117/2021, em posse do Setor de Registro Acadêmico do Campus Muzambinho, seja anexada a este Requerimento de Inscrição. Declaro não haver necessidade de complementar a referida documentação.*

Para candidatos(as) cuja modalidade de ingresso seja TRANSFERÊNCIA, é necessário acrescentar também declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula.

### **3. Requisitos**

#### **3.1. Transferência Interna**

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de qualquer campi do IFSULDEMINAS

- I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação do IFSULDEMINAS;
- II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

#### **3.2. Transferência Externa**

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior

- I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior;
- II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

#### **3.3. Requisitos para Obtenção de Novo Título**

- Modalidade destinada a portadores(as) de diploma de graduação

- I - possuir diploma de curso superior de instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado(a) em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido pelo MEC.

#### **3.4. Reingresso**

- Modalidade destinada a candidatos(as) com matrícula cancelada, que solicitam formalmente sua readmissão como aluno regular

- I - O(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 69/2017.

### **4. Do Processo Seletivo**

**4.1.** O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta o seguinte critérios:

- a) Compatibilidade de Matriz Curricular: observando-se o número de disciplinas cursadas

passíveis de serem aproveitadas e a média geral das disciplinas compatíveis – CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

b) A ausência de disciplinas passíveis de serem aproveitadas é critério ELIMINATÓRIO para as vagas do 5º período.

c) A análise da compatibilidade de matriz curricular será realizada com base na Resolução nº 69/2017 que, dispõe sobre aprovação das alterações das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

#### **4.2. Critérios de Classificação**

- Maior Compatibilidade Curricular: número de disciplinas cursadas passíveis de serem aproveitadas.

#### **4.3. Critérios de Desempate**

I - Curso de origem é Licenciatura (preferencial) ou Bacharelado;

II - Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média geral das disciplinas cursadas;

III - Candidato com maior idade.

**4.4.** A documentação será analisada por comissão específica, presidida pelo(a) coordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

**4.5.** À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

**4.6.** A divulgação do Resultado Parcial está prevista para a data estabelecida no cronograma - Quadro I deste Edital.

### **5. Dos Recursos**

**5.1.** Após a publicação do resultado preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso, utilizando o modelo constante no Anexo II, a ser enviado para o endereço eletrônico [pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br), intitulado RECURSO EDITAL 198/2021.

### **6. Do Resultado Final**

**6.1.** A classificação final dos(as) candidatos(as) estará disponível no site do campus Muzambinho, Machado e Inconfidentes, e Reitoria, conforme cronograma - Quadro I deste Edital.

### **7. Da Matrícula**

**7.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula enviando a documentação constante no item 7.2 para o link que será disponibilizado individualmente aos candidatos(as) pelo e-mail informado na inscrição, conforme

Cronograma - Quadro I deste Edital.

## **7.2. Documentos obrigatórios para matrícula:**

No ato da matrícula, a documentação a ser enviada deverá estar organizada na sequência listada abaixo:

- a) 01 fotografia recente 3x4;
- b) Carteira de Identidade - RG (cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH não substitui o RG para fins de matrícula);
- c) Número do CPF (caso não conste no RG);
- d) Número do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia legível);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível);
- g) Comprovante de residência (cópia legível);
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (cópia legível);
- i) Requerimento de Dispensa de Disciplinas Preenchido (Anexo III), tendo como base as disciplinas discriminadas no Fluxograma do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho (Anexo IV). Se necessário, utilizar mais de uma folha do Anexo III.

**7.2.1.** A Certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pela secretaria do Campus Muzambinho, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

**7.2.2.** Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o Setor de Registro Acadêmico do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**7.2.3.** Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

**7.2.4.** Caso julgue necessário, o Setor de Registro Acadêmico poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de cópia autenticada em cartório ou apresentação de documentação original para comprovação da veracidade de quaisquer documentos descritos nos itens 2.2 e 7.2.

**7.3.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089 de 11/11/2009 para o Ensino Superior considerando as seguintes disposições:

*Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

*Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação.*

*§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:*

*I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;*

*II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.*

*§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.*

## **8. Do Início das Aulas**

**8.1.** As vagas disponibilizadas neste edital são para início no primeiro semestre letivo de 2022. Os candidatos(as) aprovados receberão o Cronograma do Semestre Letivo 2022-1 **via e-mail** cadastrado no ato da inscrição.

## **9. Disposições Gerais**

**9.1.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma no site do campus Muzambinho.

**9.2.** Não serão aceitas inscrições presencialmente, por via postal ou fax.

**9.3.** O pedido de inscrição não confere o direito à vaga.

**9.4.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

**9.5.** Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na condição de excedentes poderão ser convocados(as) para matrícula dentro do mesmo semestre letivo.

**9.6.** Caso haja vagas disponíveis tendo findado os(as) candidatos(as) classificados(as) para determinado polo/turma, os excedentes de outro polo poderão ser convocados(as) a assumi-las, caso haja interesse.

**9.7.** No caso de transferência, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem e efetuar nova matrícula no campus Muzambinho.

**9.8.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com normas da Instituição. A não solicitação será compreendida como

ausência de interesse do(a) candidato(a).

**9.10. Conforme Resolução 69/2017, artigo 85º, não é possível o aproveitamento de disciplinas realizadas há mais de 10 (dez) anos em cursos concluídos, ou disciplinas realizadas há mais de 5 anos em cursos não concluídos.**

**9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.**

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2021.

**CLEBER ÁVILA BARBOSA**

Reitor Substituto do IFSULDEMINAS





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## ANEXO I – Requerimento de Inscrição Edital 198/2021

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Novo título	<input type="checkbox"/> Reingresso
---	---	--------------------------------------	-------------------------------------

Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD Campus Muzambinho

Polo:  Inconfidentes  Machado  Muzambinho

Período Pretendido:  3º  5º

Curso Matriculado ou Concluído: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

***Declaro que li e estou de acordo com as normas constantes no presente Edital.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

***Local e Data***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

## **ANEXO II - Recurso**

Para: Comissão do Processo Seletivo - Edital 198/2021

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Polo:                     Inconfidentes                     Machado                     Muzambinho

Período Pretendido                     3º                     5º

**RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL**

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

### **ANEXO III - Requerimento de Dispensa de Disciplinas**

Prezado(a) Chefe da Seção de Registros Escolares

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ período do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, polo \_\_\_\_\_, venho requerer dispensa nas disciplinas listadas abaixo:

<b>Uso Exclusivo do(a) Estudante</b>	<b>Uso Exclusivo da Coordenação</b>	
<b>Disciplinas a serem dispensadas</b>	<b>Situação</b>	<b>Assinatura</b>
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	
-----	( ) Deferido ( ) Indeferido	

**OBS: A solicitação de dispensa de disciplinas do curso deve ser realizada uma única vez.**

Nestes termos, pede deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

## ANEXO III - Fluxograma do Curso de Licenciatura em Pedagogia - EaD

Disciplinas por Semestre							
<b>1°</b> 330h	<b>2°</b> 330h	<b>3°</b> 360h	<b>4°</b> 330h	<b>5°</b> 315h	<b>6°</b> 330h	<b>7°</b> 315h	<b>8°</b> 290h
Educação Aberta e a Distância (45h)	Sociologia da Educação (75h)	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (75h)	Metodologia do Ensino de Artes (45h)	Fundamentos de Currículo na Educação Infantil (75h)	Alfabetização e Letramento I (75h)	Alfabetização e Letramento II (75h)	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (45h)
Leitura e Produção de Texto (75h)	História da Educação I (60h)	Educação, Corpo e Movimento (45h)	Metodologia do Ensino da Matemática II (75h)	Ludicidade na Escola (45h)	Metodologia do Ensino da Geografia (60h)	Metodologia do Ensino de História (60h)	Fundamentos da Educação Especial (60h)
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (60h)	Fundamentos de Currículo no Ensino Fundamental (75h)	História da Educação II (30h)	Metodologia do Ensino de Ciências (60h)	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa (75h)	Metodologia da Educação Infantil (75h)	Diversidade e Educação (60h)	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (60h)
Filosofia da Educação (75h)	Tecnologia Educacional (60h)	Didática do Ensino (75h)	Educação Ambiental (45h)	Metodologia do Ensino da Educação Física (45h)	Métodos de Pesquisa em Educação (50h)	Política e Organização da Educação Básica (60h)	Educação de Jovens e Adultos (45h)
Prática como Componente Curricular I (75h)	Prática como Componente Curricular II (60h)	Metodologia do Ensino da Matemática I (75h)	Saúde da Criança (45h)	Prática como Componente Curricular V (75h)	Prática como Componente Curricular VI (70h)	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I (60h)	Gestão Escolar (45h)
		Prática como Componente Curricular III (60h)	Prática como Componente Curricular IV (60h)				Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II (35h)